



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
23/09/24
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 3.788, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Luto Oficial no Poder Legislativo e suspensão do Expediente Administrativo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial por 1 (um) dia, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Paracatu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Jornalista **FLORIVAL DE ASSIS FERREIRA**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por esta Portaria, a Bandeira do Município de Paracatu na Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro.

Art. 3º. Suspender o expediente legislativo na Câmara Municipal de Paracatu no dia 23 de setembro de 2024.

Art. 4º. Transferir a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2024 para o dia 24 de setembro de 2024 nos mesmos horários das convocações anteriores.

Art. 5º. Manter para o dia 24 de setembro de 2024 no mesmo horário a convocação da Sexta Reunião Extraordinária.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de setembro de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/09/24

SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente